

**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
matrícula nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que, mesmo em causa própria, não exerço atividade de advocacia, cuja incompatibilidade com cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a órgão do Poder Judiciário se encontra estabelecida no art. 28, IV, da Lei nº 8.906/94 e no Ato nº 105/STJ, de 1º de junho de 2005.

Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994

“Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

(...)

IV - ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

(...).”

Ato nº 105/STJ, de 1º de junho de 2005

“Art. 1º Os servidores do Superior Tribunal de Justiça bacharéis em Direito, efetivos ou não, inclusive os cedidos e requisitados, devem firmar declaração, sob as penas da lei, de que não exercem atividade de advocacia, ainda que em defesa do próprio interesse.

(...)

Art. 3º A inobservância da vedação de que trata este ato, prevista no art. 117, XVIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acarreta a instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade do servidor, na forma do Título V dessa Lei, sem prejuízo da remessa das pertinentes informações à Ordem dos Advogados do Brasil para as providências de sua competência.”

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura